

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Lei nº 1029/2015

Denomina de RUA JAGUARIBE o trecho aproximadamente 01(um) quilômetro localizado no centro, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Jaguaribe o trecho de aproximadamente 01(um) quilômetro, localizado no centro de Abreu e Lima, que tem início na lateral direita do Mercado Municipal Antônio Reis e segue até a bifurcação antes da Associação de Moradores de Jaguaribe, neste Município.

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta Planimétrica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 09 de Dezembro de 2015.

abio Henrique da Silva

Presidente

2º Vice-presidente

Marco Aurélio da Silva

1º Vice-presidente

Éden Pedro de Lima

1º Secretário

Juliana Paranhos 2º secretário